



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 111/91

Determina instauração de processo administrativo disciplinar.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, conforme relatórios escritos e exposições verbais apresentados a este Conselho, nesta data, pelo Reitor e pela atual Diretora do Instituto de Artes e Cultura, os servidores Arnaldo Fortes Drummond, Alexandre Alvarez de Souza Martins, Lauro Sérgio Versiani Barbosa e Lúgera Ana da Silva, dispensados de funções de confiança e/ou removidos para outros setores, não se afastaram de seus antigos locais de trabalho, nem se apresentaram para o exercício das novas funções;

considerando que esse fato está impedindo que a atual Diretora do Instituto de Artes e Cultura e sua equipe assumam plenamente suas atribuições;

considerando que os mesmos servidores vêm divulgando pelos veículos de comunicação notícias distorcidas, denegrindo o nome da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em relação aos servidores acima mencionados, por meio de inquérito administrativo, para apuração dos fatos, observando-se o que estabelecem os arts. 143 e segs. da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Designar uma comissão composta pelo Prof. José Ramos Dias e pelos servidores Marcio Lourenço Capucho e Fernando Mauro Rosa para, sob a presidência do primeiro, conduzir o processo disciplinar.

Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 1991


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE